

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.060, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Designa comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SETOP nº 050/2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui inciso X art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o art. 8º da Resolução Conjunta CGE/DER/MG nº 001/2011, entre a Controladoria Geral do Estado e o DER/MG, a Resolução nº 050, de 12 de novembro de 2010, do Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, que instaurou processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores ali indicados e, ainda, para que seja dada continuidade aos trabalhos de apuração e em fase de instrução,

DETERMINA:

Art. 1º Fica designada comissão, na forma do art. 221 da Lei Estadual nº 869 de 1952, com a incumbência de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 050/2010, da SETOP, até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

- I - Bel. Aylton Coelho, Masp 1022838-5 - Presidente;
- II - Bel. Fernando Antônio Silveira Rodrigues, Masp 1028352-1; e
- III – Bel^a. Liliana Aparecida Danuzzi Carvalho, Masp 1033561-0.

Art. 2º Os atos já praticados pela comissão anterior continuam a produzir regulares efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos de de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL